



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI N.º 0171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PL nº 028/2015 de Autoria da Prefeita Municipal
Autógrafo nº 026/2015

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, para cobertura das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, não previstas no orçamento vigente, a saber:

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL	
Unidade Orçamentária:	0209 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Executora:	020901 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Funcional:	15.451.0010.1074 – Convênio "Reforma da Capela do Cemitério"	
Elemento da Despesa	4.4.90.51 – Obras e instalações	
Fonte de Recurso	02 - Estado	R\$ 220.205,62

Total Do Credito Especial R\$ 220.205,62

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o **art. 1º** da presente Lei, serão



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP

LEI N.º 0171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

utilizados recursos provenientes do Convênio Secretaria de Estado de Turismo - DADE – Convênio n.º: 251/2014, amparando-se nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, resultantes do referido Convênio, não previstos anteriormente no orçamento anual para o exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 04 DE SETEMBRO DE 2015.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 04 de setembro de 2015.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 04 de setembro de 2015.


CRISTINE COSTA NOGUEIRA

Secretária de Governo